CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 08/2016
Concede o Diploma de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 06 de setembro de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

DAVI DE ARAÚJO ANTUNES
Secretário

PUBLICADO em 06/09/16
Conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.
Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARECER
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Examinando o Projeto de Resolução nº 08/2016, de autoria do Vereador Davi de Araújo Antunes, verificamos que foi aprovado nas discussões regimentais, sem emendas.
Assim sendo, somos de parecer que se dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o Projeto para que, sob esta forma, seja promulgada.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2016
Concede o Diploma de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2016.

Vereador ANTÔNIO DE OLIVEIRA BOSCO

Vereador MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador RILDO XAVIER DE MORAIS

APROVADO
EM 05/09/2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL

Referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Assunto: Concede o Diplomas de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza.

Os membros desta comissão, examinando o citado Projeto resolvem: Favorável

Sala das Comissões, em 29 de Agosto 2016.

VEREADOR RICARDO FRANCISCO DE PAULA ALVES CRUZ

VEREADOR MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

VEREADOR GILMAR ALFENAS

APROVADO
EM 29/08/16
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2016
Concede o Diploma de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

OK

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional à Sra. Flávia Maria Silva e Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 22 de agosto de 2016.

DAVI DE ARAUJO ANTUNES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Especial
Em 22/08/16.
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 29/08/16
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em / /
Presidente
À Comissão de Redação Em 29/08/16
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 05/09/16
Presidente
À Sanção Em / /
Promulgue-se Em / /
Presidente

PROTOCOLO
DATA 22/08/16.
RECEBIDO POR

HISTORICO

FLAVIA MARIA SILVA E SOUZA, natural de Itabirito , nasceu em 06/03/1960. Filha de Jarbas Nazareth de Souza e Djanira Silva e Souza. É casada com o Comerciante Evanildo José de Souza .Possui uma filha.

Estudou o Ensino Fundamental 1ª a 4ª série na EE. Dr. Raul Soares; Ensino Fundamental 5ª a 8ª série no Ginásio Guilherme Gonçalves e Ensino Médio – Curso Normal - Instituto Santo Antônio de Pádua.

É Graduação em Pedagogia –(Professora em Materias Pedagógicas e Inspeção Escolar)- pelo Instituto de Educação de Minas Gerais de Belo Horizonte e Pós Graduada em Direito Educacional pelas Faculdades Claretianas de Batatais em São Paulo

Atuou como Professora nas Escolas: Engenheiro Queiróz Junior ; EE. Dr. Raul Soares ; EE. Monsenhor Rafael de Miguel Burnier- Ouro Preto; EE. Henrique Michel – Itabirito

Foi professora no Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Presidente Antônio Carlos UNIPAC – Itabirito e Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Educação A Distância no Pólo Itabirito.

Teve Participação Docente no Curso de complementação Pedagógica – CEAD da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP-

Também ocupou o cargo VICE DIRETORA nas escolas: EE. Monsenhor Rafael de Miguel Burnier – Ouro Preto e EE. Engenheiro Queiróz Junior- Itabirito

Foi diretora da EE. Henrique Michel em Itabirito, onde implantou os anos finais de Ensino Fundamental.

Exerceu o cargo de Diretora Pedagógica da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto e Presidente e membro da comissão Processante da Controladoria Geral do Estado de MG – Regional Ouro Preto

Foi Inspetora Escolar nas Superintendências Regionais de Ensino de Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto . Atuou como inspetora Escolar por dez anos no município de Itabirito atendendo as redes publica e particular de ensino

Atualmente, presta Consultoria Educacional em Itabirito e Região.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AV. QUEIROZ JÚNIOR , 639 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3561-1599
CEP 35450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br
Site: www.itabirito.cam.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Arnaldo Pereira dos Santos

Projeto de Resolução n.º 08/2016
Concede Diploma de Mérito Educacional a
Flávia Maria Silva e Souza
Autoria: Vereador Davi Araujo Antunes

PARECER JURÍDICO

Senhor presidente,

Reconhecer os cidadãos Itabiritenses que prestaram relevantes serviços em nossa cidade, é enaltecer o povo e louvar práticas singulares em prol do bem comum. Destarte, observa-se que são pessoas cujo brilhantismo é significativamente precioso para nossa cidade.

Ressalte-se ainda, que:

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu artigo n.º 21, inciso XVIII, a competência da Câmara Municipal para conceder títulos e homenagens, senão vejamos:

> **Art. 21 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:**
>
> XVIII – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O presente Projeto de Resolução encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, artigo 137 e seus parágrafos.

A efetiva entrega da Honraria se dará mediante o cumprimento do art. 138 – em reunião solene – e seu parágrafo único que estabelece como data o prazo de 05 (cinco) anos para o recebimento da homenagem, quando então fica sem efeito a sua concessão.

É o parecer deste Assessor Jurídico, sob censura.

Itabirito, 23 de agosto de 2016.

Edésio dos Reis Nolasco
Assessor Jurídico Parlamentar